



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa/concessionária autorizada para a execução da revisão de 40.000 km do veículo Fiat Toro Volcano 2.0 Diesel, pertencente à frota municipal e lotado no Gabinete do Prefeito, incluindo a substituição de peças, componentes e fluidos previstos no manual do fabricante, bem como a realização dos serviços de manutenção recomendados para a garantia da plena funcionalidade e conservação do automóvel.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.	005.511.657	423011-6	SERVIÇO DE REVISÃO 40.000,00 KM DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
2.	005.511.852	347674-0	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	01
3.	005.511.658	423011-6	SERVIÇO DE REVISÃO RECOMENDADA DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
4.	027.715.214	00056244	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
5.	005.511.659	225455-7	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
6.	005.511.660	00067353	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
7.	005.511.661	00071411	SERVIÇO DE OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
8.	005.511.662	00038524	SERVIÇO DE TRATAMENTO ANTI-ZINABRE DE BATERIA	SV	01
9.	005.511.663	00038527	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ANTI-DESGATE DO MOTOR DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
10.	005.511.664	00038528	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR FLUSH DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
11.	005.511.850	289986-8	SERVIÇO DE REFAZER DISCOS DIANTEIRO	SV	01

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/2F319A0E7E474C65BFEB18D9954DCD2A>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

12.	005.511.851	00057746	SERVIÇO DE REFAZER SAPATA FREIO DE TRÁS	SV	01
13.	079.004.429	228700-5	ESTOPA DE LIMPEZA	UNID	01
14.	091.040.441	428335-0	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	UNID	01
15.	027.715.215	00051961	LIMPA FILTRO DPF	UNID	01
16.	027.715.216	00051961	LIMPADOR DE CAIXA EVAPORADORA	UNID	01
17.	027.715.217	332026-0	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	UNID	01
18.	027.040.442	00069881	KIT LUBRIFICAÇÃO	UNID	01
19.	027.715.218	236136-1	KIT TRATAMENTO ANTI-DESGATE	UNID	01
20.	027.715.219	193326-4	KIT FLUSHING MOTOR	UNID	01
21.	027.715.220	229635-7	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	UNID	01
22.	079.004.430	98264-4	AROMATIZADOR LUCK TOP RED	UNID	01
23.	027.099.148	0001388	CRISTALIZADOR DE PARABRISA	UNID	01
24.	027.715.222	00070261	KIT LIMPEZA/PROTEÇÃO POLO	UNID	01
25.	027.715.223	00051961	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	01
26.	027.715.224	00051961	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	01
27.	091.040.443	00060982	SELENIA WR 5W30 (TORO)	UNID	05
28.	027.080.664	0001388	JOGO DE SAPATAS DOS FREIOS	UNID	01
29.	027.080.665	0001388	CONJUNTO DE PASTILHAS E DISCOS	UNID	01
30.	027.715.226	00051961	FILTRO ÓLEO MOTOR	UNID	01
31.	027.080.666	177193-0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	01
32.	027.080.667	0001388	TAMBOR DE FREIOS	UNID	02

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/2F319A0E7E474C65BFEB18D9954DCD2A>

RUBR





3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a execução da revisão programada de 40.000 km do veículo Fiat Toro Diesel Volcano 2.0, pertencente à frota oficial e atualmente lotado no Gabinete do Prefeito. Considerando que se trata de um bem público utilizado em atividades administrativas, representativas e institucionais de interesse da municipalidade, é imprescindível manter o automóvel em perfeitas condições de funcionamento, segurança e confiabilidade mecânica, de modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Durante inspeção técnica realizada em concessionária autorizada, verificou-se desgaste acentuado em todos os conjuntos de freios, tanto no eixo dianteiro quanto no traseiro, o que compromete a dirigibilidade e eleva significativamente o risco de acidentes, caso não sejam realizados os devidos reparos. Além disso, constatou-se a necessidade de substituição de peças, componentes e fluidos previstos no manual do fabricante, sendo fundamental a execução de serviços preventivos e corretivos indispensáveis para assegurar o bom desempenho do veículo.

A realização da revisão em concessionária autorizada é medida necessária para preservar a garantia de fábrica, assegurar a qualidade dos serviços prestados e atender integralmente às recomendações técnicas do fabricante. Trata-se, portanto, de procedimento que busca não apenas corrigir falhas já detectadas, mas também prevenir danos futuros que poderiam gerar maiores custos à Administração, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade das atividades desempenhadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização da revisão programada de 40.000 km do veículo Fiat Toro Diesel Volcano 2.0, em concessionária autorizada, conforme orientações técnicas e recomendações do fabricante. A revisão contemplará a substituição de peças, componentes e fluidos previstos no manual de manutenção, bem como a execução dos serviços preventivos e corretivos necessários à plena conservação do automóvel.

Durante a inspeção preliminar, foi identificado desgaste acentuado nos sistemas de freios dianteiro e traseiro, sendo imprescindível a substituição completa dos conjuntos para garantir segurança e confiabilidade na utilização do veículo. Além disso, serão verificados todos os itens de rotina previstos para esta etapa de revisão, incluindo alinhamento, balanceamento, troca de filtros, fluidos e demais componentes que assegurem o desempenho e prolonguem a vida útil do veículo.

A adoção dessa solução assegura que o serviço será executado de forma especializada, com peças originais e dentro dos padrões exigidos pelo fabricante, preservando a garantia de fábrica, reduzindo riscos de falhas mecânicas e garantindo que o bem público permaneça em condições adequadas de uso para atender às demandas administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos: os serviços deverão ser executados pela empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0004-66,



concessionária autorizada da marca Fiat, única apta a realizar a revisão programada de 40.000 km do veículo Fiat Toro Diesel Volcano 2.0 sem prejuízo à garantia de fábrica. Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas do fabricante, utilizando peças e componentes originais, novos e devidamente homologados. A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, com profissionais capacitados e treinados pela montadora, garantindo qualidade, eficiência e segurança. Deverá ser emitida nota fiscal discriminando todas as peças, serviços e insumos utilizados, assegurando transparência na execução e conferência pela Administração. A contratada deverá assegurar prazo de garantia sobre os serviços executados e peças substituídas, conforme previsto pelo fabricante, e prestar os serviços em suas dependências credenciadas, com infraestrutura e equipamentos adequados à execução da revisão.

6. DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser realizada pela empresa Domani Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0004-66, em suas dependências credenciadas, utilizando profissionais especializados e capacitados pela montadora, seguindo rigorosamente as orientações e normas técnicas do fabricante. A revisão programada de 40.000 km do veículo Fiat Toro Diesel Volcano 2.0 incluirá a inspeção completa de todos os sistemas, a substituição de peças e componentes desgastados, incluindo os conjuntos de freios dianteiro e traseiro, e a reposição de fluidos e filtros conforme especificado no manual do fabricante. Todos os serviços deverão ser realizados com peças originais e homologadas, garantindo a preservação da garantia de fábrica e a plena funcionalidade do veículo. Ao final da execução, a empresa deverá fornecer relatório detalhado dos serviços realizados, contendo a relação das peças substituídas e eventuais observações técnicas, assegurando transparência, controle e acompanhamento pela Administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelos fiscais de contratos servidores da prefeitura municipal.

8. DO PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa a necessidade de emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento. O prazo para que a contratada solucione inconsistências na execução do objeto, ou regularize a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificados pela





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para efeitos de recebimento definitivo.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e execução dos serviços, observando o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá apresentar todas as regularidades exigidas, acompanhadas das notas fiscais, incluindo: Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade de Tributos Municipais; Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais; Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O pagamento poderá ser retido, total ou parcialmente, em caso de inexecução total ou parcial, execução irregular ou atraso injustificado, até que a empresa contratada sane as falhas ou irregularidades apontadas pela administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9. CRITÉRIOS

Não há seleção de fornecedor, visto que o processo tramita em regime de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme preceitua o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata da revisão programada de 40.000 km do veículo Fiat Toro Diesel Volcano 2.0, a qual deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada da marca, garantindo a utilização de peças originais, mão de obra especializada e a preservação da garantia de fábrica.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se o valor global da presente contratação em **R\$ 10.670,83 (dez mil seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos);**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da secretaria municipal e departamentos participantes do certame.

ORGÃO	UNID	PROJ/ ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORI A	FICH A	FONTE
02	02	2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	3.3.90.30	31	500
02	02	2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	3.3.90.39	34	500

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/2F319A0E7E474C65BFEB18D9954DCD2A>

RUBR



12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

13. DA GARANTIA

Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal n.º 8.078/1990).

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

O local de entrega dos objetos e serviços requisitados será nas dependências da DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, localizada na Avenida Talhamares, nº 1620, Jardim Marajoara, Cáceres - MT, concessionária autorizada da Fiat, onde o veículo Fiat Toro está atualmente.

Após a conclusão dos serviços, o veículo será inspecionado e testado pela equipe técnica da concessionária para garantir que todas as condições de funcionamento e segurança foram plenamente restabelecidas. Somente após essa verificação final o veículo será liberado para retirada.

A retirada do veículo pelo representante da Prefeitura Municipal ocorrerá na própria empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, após o recebimento de toda a documentação pertinente. O local oferece todas as condições para que o processo de entrega ocorra de forma segura e eficiente, assegurando que o veículo esteja em perfeitas condições para retorno às suas atividades administrativas.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a execução da revisão programada de 40.000 km do veículo Fiat Toro Diesel Volcano 2.0 será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da homologação do certame, considerando a necessidade de agendamento prévio e execução dos serviços pela concessionária autorizada, incluindo inspeção completa, substituição de peças, manutenção preventiva e emissão do relatório detalhado dos serviços realizados.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste;

A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;





Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- e. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste;
- f. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- g. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- h. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- i. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da prestação dos serviços;
- j. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- k. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação;
- l. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste termo de referência e contrato;
- m. Disponibilizar, durante a vigência do contrato, serviço telefônico e/ou e-mail, para esclarecimento de dúvidas relativas à prestação dos serviços, assim como para a orientação e acompanhamento da solução de problemas, sempre que se fizer necessário, sem quaisquer ônus adicionais para o órgão contratante que o tiver solicitado;
- n. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;





- o. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos;
- p. Não vincular o nome da contratante em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da autoridade competente;

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital;
- f.
- g. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- h. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;
- i. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada, Domani Distribuidora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.016.616/0004-66, deve comprovar experiência e capacidade técnica para a execução da revisão programada de veículos da marca Fiat, especificamente do modelo Toro Diesel Volcano 2.0. É exigido que a empresa seja concessionária autorizada da marca, possua profissionais capacitados e treinados pela montadora, disponha de oficina credenciada com infraestrutura adequada, equipamentos técnicos e ferramentas específicas para a manutenção e substituição de peças originais.

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de setembro de 2025.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028



Documento assinado digitalmente
MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA

Data : 29/09/2025 17:11:03

CPF:***-**-591-37

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento de Compras da Administração

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/2F319A0E7E474C65BFEB18D9954DCD2A>

RUBRICA

